



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 54/2022 De 19 de Julho de 2022

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ - ESTADO DE SERGIPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de 05 de março de 1990, e:

DECRETA:

- **Art. 1º.** O presente Decreto dispõe sobre a regularização da doação de bem imóvel urbano, de propriedade do Município de Aquidabã/SE, com área total equivalente a 115,81 m², a Sra. **ROBERTA MONTEIRO CARDOZO**, situado à Rua Francisco Assis Oliveira, nº 84, Centro, devidamente registrado com Matrícula nº 1782, Livro 2-H, Fls. 188 v no Cartório Ofício Único da Comarca de Aquidabã/SE.
- **Art. 2º.** As despesas para execução da doação de que trata este Decreto ocorrerão por conta do beneficiário.
- **Art. 3º.** Este Decreto atende as exigências documentais previstas na Lei Ordinária 135/2022, de 12 de julho de 2022, para fins de regularização da doação.
- **Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aguidabã/SE, 19 de julho de 2022.

Francisco Francimário Rodrigues de Lucena Prefeito Municipal de Aquidabã

AV: MARCELO DEDA CHAGAS Nº 1632- CENTRO-AQUIDABÃ/SE CEP: 49790-000 CNPJ: 13.000.609/0001-02